



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

Ano VI Edição 303 • Capão Bonito, 20 de dezembro de 2013

www.capaobonito.sp.gov.br

PODERES:

EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura e CDHU entregam mais 30 casas no Jd. Boa Esperança

Investimento na construção toda do empreendimento foi de R\$ 2,1 milhões. Prefeitura anunciou convênio com o governo estadual para construção de mais 26 casas no bairro

BOA ESPERANÇA G2 -

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) entregaram na última sexta-feira, 12 de dezembro, 30 casas do Conjunto Boa Esperança G2, em Capão Bonito.

A entrega contou com a presença do secretário adjunto de Estado da Habitação,

Marcos Penido, que representou o governador Geraldo Alckmin e o secretário de Habitação – Silvio Torres.

O conjunto habitacional foi destinado à remoção de famílias que vivem no Boa Esperança, que está sendo urbanizado pelo município.

Agora, elas vão morar em casas com dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro, distribuídos em 43,50 m² de área construída.

“É o recomeço de uma nova vida em uma moradia mais digna. Presente de Natal melhor que este pode existir”, afirmaram as moradoras Márcia de Lourdes de Oliveira, Cristiane dos Santos, Valdirene Amancio de Oliveira, Suzana Dalva Ferreira e Carla Jéssica de Queiroz ao receber as chaves das casas.

Os imóveis possuem piso cerâmico em todos os cômodos, azulejos no banheiro e na parede hidráulica da cozinha, estrutura

metálica nos telhados, muros de divisas entre os lotes e calçadas de acesso na frente das unidades.

Está ainda previsto a instalação do sistema de aquecimento solar para água do chuveiro nos imóveis, que reduz em até 30% o consumo de energia elétrica da residência.

As ruas do residencial estão todas pavimentadas e já contam com paisagismo.

A CDHU investiu R\$ 2,1 milhões na edificação do empreendimento que foi viabilizado em parceria com o município.

A Companhia repassou os recursos financeiros para a prefeitura, que doou o terreno e administrhou as obras.

Os novos mutuários terão prazo de até 25 anos para quitar o financiamento.

As prestações serão subsidiadas pelo Governo do Estado e calculadas de acordo com a renda familiar. Quem ganha até três salários vai desembolsar 15% dos rendimentos.

Segundo o secretário-adjunto Marcos Penido, em Capão Bonito, todas as famílias que receberam as chaves dos imóveis estão nessa faixa. O valor da menor prestação é de R\$ 101,70.

“A CDHU atende famílias com renda entre um e dez salários mínimos, priorizando as que rece-

bem até três. Outros requisitos para participar do programa são: morar ou trabalhar no município há pelo menos três anos, não ser proprietário de imóvel e não ter financiamento habitacional.

Capão Bonito está de parabéns, pois tem feito uma gestão brilhante no setor habitacional”, destacou Penido.

Terceira etapa - mais 26 casas serão construídas em 2014

– A prefeitura também anunciou a assinatura de convênio com o governo do Estado, através da Secretaria de Habitação e CDHU para construção de mais 26 casas a partir de 2014. Será a terceira etapa do Conjunto Habitacional.

Até 2015 a meta é substituir mais de 90 casas, transformando o bairro num modelo de Conjunto Habitacional na região e no Estado.



EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
Fotos e arquivo Imprensa Oficial
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

Mario Angelo Milani

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prof Cláudia Miyamoto (interina) - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Marcelo Varela - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Fabricio N. Olivati

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

José Toshio Saito

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Santos - Ramal 9912

OUVIDORIA/CORREGEDORIA

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.:3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO

TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713

PROCON

Tel. 3542-2101

DECRETO Nº 109/13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre suspensão de expediente nas repartições públicas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO o expediente nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2013 a 1º de janeiro de 2014, ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito, Escolas, Creches, Serviço Funerário, SOS Criança, Conselho Tutelar, Coleta de Lixo e Centros de Saúde.

Art. 2º. O expediente no dia 02 de janeiro de 2014, iniciar-se-á às 13:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 13 de dezembro de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-900 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.

E-mail: contabil@capaobonito.sp.gov.br

TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2013 (Art. 162 da C.F.)

(R\$)

CÓDIGOS	RECEITAS	SALDO ANTERIOR	DO MÊS DE NOVEMBRO	TOTAL
1110.00.00	IMPOSTOS	5.266.426,99	509.037,03	5.775.464,02
1112.02.01	Imposto s/Prop.Predial Urbana	771.592,43	31.539,30	803.131,73
1112.02.02	Imposto s/Prop. Territorial Urbana	499.306,33	17.902,20	517.208,53
1112.04.00	Imposto s/Renda Qualquer Natureza	362.242,23	37.760,51	400.002,74
1112.08.00	Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis	578.605,34	39.931,39	617.636,73
1113.05.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS	3.054.680,66	382.803,63	3.437.484,29
1120.00.00	TAXAS	977.149,38	49.999,14	1.027.148,52
1121.00.00	Taxas p/Escr. Poder de Polícia	300.218,68	19.977,25	320.195,93
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	676.930,70	30.021,89	706.952,59
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
1130.04.00	Contrib.Melhor.p/Pav.Obras Complm.	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.271.625,69	3.795.124,89	43.066.750,58
1721.01.02	Cota-Parte do FPM	15.953.120,32	1.832.351,58	17.785.471,90
1721.01.05	Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR	470.537,34	9.800,19	480.337,53
1721.22.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo	238.692,55	27.151,69	265.844,24
1721.36.00	Transf.Financeira - L.C. No. 87/96	97.251,10	9.725,11	106.976,21
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	19.328.685,23	1.786.271,67	21.114.956,90
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	3.044.166,44	113.670,88	3.157.837,32
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇÃO	139.172,71	16.153,77	155.326,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	29.281,38	2.995,83	32.277,21
1911.38.00	Multas e Juros de Mora s/PTU	19.752,13	1.973,30	21.725,43
1911.39.00	Multas e Juros de Mora s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS	6.554,62	420,03	6.974,65
1911.99.01	Multas e Juros de Mora s/ TAXAS	2.974,63	602,50	3.577,13
1913.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS	338.413,80	40.708,05	379.121,85
1913.11.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa s/PTU	20.714,88	1.998,83	22.713,71
1913.12.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa s/ITBI	16,39	12,41	28,80
1913.13.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa s/ISS	166.700,09	20.979,54	187.679,63
1913.99.01	Multas e Juros de Mora Div. Ativa s/Taxas	150.982,44	17.717,27	168.699,71
1913.99.02	Multa de Juros de Mora Div. Ativa s/IPVA	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.921.716,25	65.397,49	1.987.113,74
1931.11.00	Rec.Div. Ativa do IPTU	943.013,20	30.340,35	973.353,55
1931.12.00	Rec.Div. Ativa do ITBI	1.704,33	1.026,67	2.731,00
1931.13.00	Rec.Div. Ativa do ISS	38.803,58	1.724,90	40.528,48
1931.99.01	Rec.Div. Ativa s/Taxas	938.195,14	32.305,57	970.500,71
	TOTAL:	47.804.613,49	4.463.262,43	52.267.875,92

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA JEANICE BATISTA S. SALES
CRC 1SP147339/0-4

DANIELI BUENO PERES RAMOS
CONTROLE INTERNO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – ALIMENTOS

PROTÓCOLO:-698/13 – PROCESSO:-10203-115/13 – DIOGO GOMES DA SILVA – MEI – (AMBULANTE) – AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, 885 – VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-561-000396-2-4 (12/12/13)

PROTÓCOLO:-868/13 – PROCESSO:-10203-110/13 – LANCHONETE E RESTAURANTE CHAPA QUENTE LTDA-ME (LANCHONETE) AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1026 VILA BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-561-000389-1-2 (13/12/13)

PROTÓCOLO:-706/13 – PROCESSO:-10203-119/13 – MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA (AMBULANTE) – RUA DUQUE DE CAXIAS, 204 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-561-000391-1-0 10/12/2013)

PROTÓCOLO:-725/13 – PROCESSO:-10203-129/13 – TERESA MENDES DE QUEIROZ SAITO-ME(BAR) – RUA ITARARÉ, 191 – VILA SÃO PAULO CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-561-000394-1-1 (12/12/13)

PROTÓCOLO:-721/13 – PROCESSO:-10203-128/13 – MAURI DOMINGUES DA SILVA – MEI(AMBULANTE) – RUA VIRGILIO LIRIO DE ALMEIDA, 306 – VILA BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-561-000392-2-5 (13/12/2013)

CANCELAMENTO DE PROCESSO – ALIMENTO)

PROTÓCOLO:-713/13 – PROCESSO:-10203-087/12 – TASSIA ROBERTA VIEIRA SOARES RICHITA-ME (MERCEARIA) – AV. MASSAICHI KAKIHARA, 786 – VILA BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-000121-1-4 (10/12/2013)

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (OUTRAS ATIVIDADES Á SAÚDE)

PROTÓCOLO:-693/13 – PROCESSO:-10203-151/13 – ANA MARIA MATOS (CABELEIREIRA) – RUA BENJAMIN CONSTANTE, 312 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-960-000020-2-0 (2. VIA) 21/11/2013

PROTÓCOLO:-718/13 – PROCESSO:-10203-120/13 – EDSON BRISOLA DE LIMA-MEI (CABELEIREIRO) – RUA APARECIDA DECARVALHO, 136 – VILA APARECIDA – CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-960-000069-2-0 (13/12/2013)

PROTÓCOLO:-709/13 – PROCESSO:-10203-123/13 – KELLY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA-MEI (CABELEIREIRO) RUA ALINTO ARANTES, 600 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-960-000067-2-6 (10/12/2013)

PROTÓCOLO:-715/13 – PROCESSO:-10203-125/13 – PAULO ANTONIO DE AZEVEDO (CABELEIREIRO) – RUA SILVA JARDIM, 780 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-960-000068-2-3 (10/12/2013)

PROTÓCOLO:-702/13 – PROCESSO:-10203-117/13 – DORGIVANRUIZ SANTOS- MEI (CABELEIREIRO) – RUA BENJAMIN CONSTANT, 263 – CENTRO CAPÃO BONITO/SP/CEVS-351020301-960-000065-2-1 (10/12/2013)

AUTO DE INFRAÇÃO – AIF

PROTÓCOLO:-711/13 – PROCESSO:-124/13 – JULIANO JOSÉ ANTUNES RODRIGUES (AÇOUQUE) – RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 220 – VILA SANTA ROSA – CAPÃO BONITO/SP – AUTO DE INFRAÇÃO- 473 DIA 27/11/2013

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- AIP

PROTÓCOLO:-750/13 – PROCESSO:-10203-112/13 – RAFAEL GREGORIO DAL BELLO – (ODONTO) – RUA QUINTINO BOCAIUVA, 230 CENTRO CAPÃO BONITO/SP – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP-291 DE 16/12/2

Publicação da Titulação de Imóveis inseridos na VILA SÃO PAULO, nos termos da Lei Municipal nº 3.620 de 07 de Dezembro de 2011.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.620 de 07 de Dezembro de 2011, o Prefeito Municipal, Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, no uso de suas atribuições legais dá conhecimento aos interessados da alteração referente às alienações dos imóveis da Vila São Paulo, publicado em 10 de outubro de 2013.

Tendo em vista revisão de dados, fica cancelado o seguinte título em relação ao ocupante abaixo-qualificado:

Ocupante	Sector	Quadra	Lote	Área (m²)	Localização do Imóvel
SILVIO FERREIRA DA SILVA e ALCINA CRAVO LOPES DA SILVA	03	97	192	232,98	RUA JOÃO LOPES MACHADO
NICÉIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA e AIRTON DE OLIVEIRA	03	74	57	248,01	RUA GUAPIARA

As demais alienações constantes das publicações anteriores ficam ratificadas, conforme previsto em lei.

Qualquer reclamação será apreciada pela Comissão Municipal de acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.620 de 07 de Dezembro de 2011.

Nada mais. Nos termos do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Capão Bonito, 17 de dezembro de 2013.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 3.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção social à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ nº 46.886.149/0001-10, inscrita no CREMESP sob nº 04140, com endereço na cidade de Capão Bonito, à Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, nos valores mensais de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013 e de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por mais 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2014, objetivando custear Ações de Urgência/Emergência no Pronto Socorro da Entidade.

§ 1º O valor total da subvenção será de R\$ 1.785.000,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais).

§ 2º A subvenção constante do “caput”, terá vigência de 12 (doze) meses, com início 01/10/2013 e término em 30/09/2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério dos partícipes, com autorização Legislativa.

Art. 2º A Entidade prestará contas, mensalmente, à Prefeitura da aplicação dos recursos até o final da vigência desta Lei, com apresentação de Relatórios e Notas Fiscais, nos termos da Instrução nº 2/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A presente subvenção poderá ser denunciada, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao participante que não lhe deu causa.

Art. 5º O controle e a fiscalização da execução da presente subvenção serão atribuídos respectivamente, ao responsável que vier a ser indicado pela Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, ou representante que vier a ser designado pelo Município.

Art. 6º Fica a Entidade subvencionada, obrigada a atender aos termos constantes da Lei Municipal nº 3.791, de 11 de junho de 2013.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de dezembro de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei Nº. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal, sob bloqueio, no dia 29/10/2013 no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), na conta vinculada ao **Contrato de Repasse nº 0371515-57**, firmado entre a Prefeitura de Capão Bonito, no âmbito do **Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE** que tem por objetivo a **IMPL.NUCLEOS ESPORTE RECREATIVO/LAZER (COMPLEXO ESPORTIVO NA BELA VISTA)**, no dia 11/12/2013 no valor de R\$ 35.566,40 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) na conta vinculada ao **Contrato de Repasse nº 0364468-31**, firmado entre a Prefeitura de Capão Bonito, no âmbito do **Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO** que tem por objetivo a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA VILA NOVA CAPÃO BONITO**, no dia 11/12/2013 no valor de R\$ 31.311,84 (Trinta e um mil trezentos e onze e oitenta e quatro centavos) na conta vinculada ao **Contrato de Repasse nº 0371890-09** firmado entre a Prefeitura de Capão Bonito, no âmbito do **PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICITAÇÕES/CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2013.

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto e Meia Cana, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

Contratada: SERIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO IND. E COM. LTDA

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**.

O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Capão Bonito, 17 de julho de 2013 – Dr. Júlio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2013

Objeto: Aquisição de balanças antropométricas, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratada: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Capão Bonito, 12 de novembro de 2013 – Dr. Júlio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2013

Objeto: Aquisição de diversos tipos de impressos para utilização em diversas Secretarias, deste Município.

Contratada: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 82.937,46 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Capão Bonito, 12 de novembro de 2013 – Dr. Júlio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2013

Objeto: Aquisição de pneus diversos, protetores e câmaras de ar R20, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I.

Contratada: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 349.802,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais)**.

O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Capão Bonito, 09 de dezembro de 2013 – Dr. Júlio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013 – Protocolado nº 9762/2013

CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresas para reforma e ampliação da Escola Municipal “Governador André Franco Montoro”, localizada no Bairro Turvo dos Almeidas, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**”, prorrogando-se-lhe a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 10/12/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 – Protocolado nº 9152/2013

CONTRATADA: BRASIL CITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de feijão carioquinha, novo – Tipo I e suco de frutas, natural pasteurizado e congelado em diversos sabores, em sachês com 200 ml, para uso nas unidades escolares, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula 1º** do instrumento contratual, que trata “**DO**

OBJETO”, acrescentando-se-lhe para o item 56 as quantidades de 5.000 kg de pão hot dog, 50gr. e para o item 57 as quantidades de 4.500 de pão de hambúrguer, conforme especificações constantes do contrato, para a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a **Cláusula Segunda**, do instrumento contratual, que trata “**DO VALOR**”, acrescentando-se-lhe o valor de **R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, ao valor originário do contrato, perfazendo o valor total de **R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)**, já incluídos os impostos e eventuais despesas. Data da assinatura: 28/11/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 296/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2013 – Protocolado nº 9924/2013

CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços e mão de obra de pintura, calçada e forro para a obra de construção de 34 unidades habitacionais no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Instrumento Contratual, que trata “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**”, prorrogando-se-lhe a vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 16/12/2013.

RETIFICAÇÃO

Ano VI – Edição 302. Capão Bonito, 13 de dezembro de 2013.

Onde-se-lê:

Contrato nº 302/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2013

Contratada: JOSÉ MIGUEL FERREIRA CAPÃO BONITO ME.

OBJETO: Locação de 01 (um) servidor para armazenamento de Banco de Dados de Geoprocessamento/Georreferenciamento, pelo período de 04 (quatro) meses, para o Centro de Processamento de Dados desta Municipalidade.

Valor Global: R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 26/11/2013.

Leia-se:

Contrato nº 302/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2013

Contratada: RENTER LOCAÇÕES LIMITADA – ME

OBJETO: Locação de 01 (um) servidor para armazenamento de Banco de Dados de Geoprocessamento/Georreferenciamento, pelo período de 04 (quatro) meses, para o Centro de Processamento de Dados desta Municipalidade.

Valor Global: R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 26/11/2013.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2013

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 26.785,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, a empresa licitante **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela **COPEL** (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 36/2013**.

Capão Bonito, 18 de dezembro de 2013

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 3.867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 022/2013) – Da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Capão Bonito, nos termos dos artigos: 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO SISTÉMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º Fica organizado o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Capão Bonito, abrangendo a administração do Legislativo, nos termos do que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição da República.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Legislativo, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e da renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Pluriannual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Legislativo;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000;

VII - científicar as autoridades responsáveis e a Coordenadoria do Controle Interno, quando constatadas irregularidades na Administração Municipal.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I Da Unidade Central de Controle Interno

Art. 3º A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pelo Controlador Interno.

Parágrafo único - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

Art. 4º O cargo de Controlador Interno do Legislativo Municipal, deverá ser criado, sendo responsável pela Coordenação do Sistema de Controle Interno:

I - A designação do cargo de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre regras gerais de escolha;

II - O profissional que preencher o cargo de que trata o caput deverá possuir, obrigatoriamente, nível superior na área de Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Administração ou Engenharia Civil.

III - Não poderão ser designados para o exercício do Cargo de que trata o caput, os servidores que:

- a) sejam contratados por excepcional interesse público;
- b) tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

Art. 5º Constituem-se em garantias do ocupante do Cargo de Controlador Interno:

- a) independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
- b) acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
- c) impossibilidade de destituição da função no primeiro e último ano do mandato pelo Presidente do Legislativo Municipal em cada período.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista na alínea "b" deste item envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial, de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

SEÇÃO II Da Competência do Sistema de Controle Interno

Art. 6º Compete ao Controlador Interno a organização dos serviços de controle e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, previstos no art. 2º desta Lei.

§ 1º Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, a Coordenadoria:

I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;

II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração do Legislativo, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;

III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato ao Departamento sobre irregularidades na Administração Municipal;

IV - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Legislativo;

V - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Legislativo;

VI - opinará em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;

VII - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Legislativo;

VIII - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

IX - verificará o cumprimento de todos os índices exigidos pela LC 101/2000, como: gastos com pessoal e outros.

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, previsto no artigo 52 da LC 101/2000, além do Contabilista e do Presidente da Câmara, será assinado também pelo Controlador Interno.

SEÇÃO III Dos Deveres do Controlador Interno

Art. 7º O Controlador Interno cientificará o Presidente da Câmara Municipal, mensalmente, sobre o resultado das suas respectivas atividades, em relatório devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Legislativo;

II - apurar os atos ou fatos suspeitos de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais.

§ 1º Constatada a irregularidade ou ilegalidade pelo Controlador Interno, este cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º Não havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente do Legislativo, devendo-se encaminhar cópia do referido expediente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º A tomada de contas dos administradores e responsáveis por bens e direitos do Legislativo Municipal e a prestação de contas pelo Presidente da Câmara Municipal, será organizada pelo Controlador Interno.

Parágrafo único. Constará da tomada e prestação de contas de que trata este artigo, relatório resumido do Controlador Interno sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9. Haverá manifestação do Responsável pelo Controle Interno, obrigatoriamente:

I - nos processos de expansão da informatização do Legislativo, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - na implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Legislativo.

Art. 10. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidas em regulamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 12 de dezembro de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO N° 110/13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 3.723, de 06 de dezembro de 2012, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais), necessário para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.03.00		P.M. – SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS
02.03.02		P.M. – SAF/ DIVISÃO ADMINIST. CONTABIL E TRIBUTOS
04.122.0008.0001	3.1.90.91	SENTEÇAS JUDICIAIS = ALIMENTAR
		SENTEÇAS JUDICIAIS
04.122.0008.2109	3.3.90.39	SUPLEMENTAÇÃO . . F. 51 R\$ 114.000,00
		MANUT. DE ADIANTAMENTO
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 67 R\$ 1.000,00
02.04.00		P.M. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
02.04.02		P.M. – SEC. OBRAS = DIV. SERVIÇOS (RUAS, AV.PRC.)
15.452.0010.0002	4.4.90.91	SENTEÇAS JUDICIAIS - CÍVEL
		SENTEÇAS JUDICIAIS
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 76 R\$ 34.000,00
02.07.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01		P.M. – SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2097	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		SUBVENÇÕES SOCIAIS
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 258 R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 349.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M.)
02.16.00		P.M. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.16.01		P.M. – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0042.2050	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		REDUÇÃO F. 476 R\$ 349.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 349.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “ Doutor João Pereira dos Santos Filho” , 16 de dezembro de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 112/13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Horário de funcionamento e Plantão de Farmácias e Drogarias, para o Exercício de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 10052/1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o plantão semanal a ser cumprido pelas Farmácias e Drogarias deste Município.

Art. 2º. Para atender ao regime de Plantão Semanal, o agrupamento a que refere-se o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.796, de 04 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 3.089, de 19 de março de 2008, fica definido da seguinte forma:

GRUPO 1 - FARMACIA SANTA CRUZ/DROGARIA AVENIDA GRUPO 2 - DROGARIA CENTRAL/DROGARIA ESTRELA DALVA GRUPO 3 - DROGARIA DO ANGELO/DROGARIA LOGRANÇA GRUPO 4 - DROGARIA DO ADIL/DROGARIA SANTA CRUZ 3 GRUPO 5 - BIFARMA/FARMA E FORMULAS

Art. 3º. Para cumprir o regime de Plantão Semanal as Farmácias e Drogarias, integrantes dos grupos definidos no artigo anterior, obedecerão, obrigatoriamente ESCALAS para o ano de 2014.

ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS**JANEIRO**

30/12/2013 à 05/01/2014 - Grupo 1
06/01/2014 à 12/01/2014 - Grupo 2
13/01/2014 à 19/01/2014 - Grupo 3
20/01/2014 à 26/01/2014 - Grupo 4
27/01/2014 à 02/02/2014 - Grupo 5

FEVEREIRO

03/02/2014 à 09/02/2014 - Grupo 1
10/02/2014 à 16/02/2014 - Grupo 2
17/02/2014 à 23/02/2014 - Grupo 3
24/02/2014 à 02/03/2014 - Grupo 4

MARÇO

03/03/2014 à 09/03/2014 - Grupo 5
10/03/2014 à 16/03/2014 - Grupo 1
17/03/2014 à 23/03/2014 - Grupo 2
24/03/2014 à 30/03/2014 - Grupo 3
31/03/2014 à 06/04/2014 - Grupo 4

ABRIL

07/04/2014 à 13/04/2014 - Grupo 5
14/04/2014 à 20/04/2014 - Grupo 1
21/04/2014 à 27/04/2014 - Grupo 2
28/04/2014 à 04/05/2014 - Grupo 3

MAIO

05/05/2014 à 11/05/2014 - Grupo 4
12/05/2014 à 18/05/2014 - Grupo 5
19/05/2014 à 25/05/2014 - Grupo 1
26/05/2014 à 01/06/2014 - Grupo 2

JUNHO

02/06/2014 à 08/06/2014 - Grupo 3
09/06/2014 à 15/06/2014 - Grupo 4
16/06/2014 à 22/06/2014 - Grupo 5
23/06/2014 à 29/06/2014 - Grupo 1
30/06/2014 à 06/07/2014 - Grupo 2

JULHO

07/07/2014 à 13/07/2014 - Grupo 3
14/07/2014 à 20/07/2014 - Grupo 4
21/07/2014 à 27/07/2014 - Grupo 5
28/07/2014 à 03/08/2014 - Grupo 1

AGOSTO

04/08/2014 à 10/08/2014 - Grupo 2
11/08/2014 à 17/08/2014 - Grupo 3
18/08/2014 à 24/08/2014 - Grupo 4
25/08/2014 à 31/08/2014 - Grupo 5

SETEMBRO

01/09/2014 à 07/09/2014 - Grupo 1
08/09/2014 à 14/09/2014 - Grupo 2
15/09/2014 à 21/09/2014 - Grupo 3
22/09/2014 à 28/09/2014 - Grupo 4
29/09/2014 à 05/10/2014 - Grupo 5

OUTUBRO

06/10/2014 à 12/10/2014 - Grupo 1
13/10/2014 à 19/10/2014 - Grupo 2
20/10/2014 à 26/10/2014 - Grupo 3
27/10/2014 à 02/11/2014 - Grupo 4

NOVEMBRO

03/11/2014 à 09/11/2014 - Grupo 5
10/11/2014 à 16/11/2014 - Grupo 1
17/11/2014 à 23/11/2014 - Grupo 2
24/11/2014 à 30/11/2014 - Grupo 3

DEZEMBRO

01/12/2014 à 07/12/2014 - Grupo 4
08/12/2014 à 14/12/2014 - Grupo 5
15/12/2014 à 21/12/2014 - Grupo 1
22/12/2014 à 28/12/2014 - Grupo 2
29/12/2014 à 04/01/2015 - Grupo 3

Art. 4º. As Farmácias e Drogarias que deixarem de cumprir o plantão estabelecido no artigo 3º deste Decreto, ou quando não escaladas estiverem abertas, sujeitar-se-ão às penalidades previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.796, de 04 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 3.089, de 19 de março de 2008.

Art. 5º. As Farmácias e Drogarias que não estiverem escaladas para o respectivo Plantão, ficam, obrigadas a fixarem, em local visível, a relação dos estabelecimentos congêneres em Plantão, com os respectivos endereços e telefones.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2013.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 17 de dezembro de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

COMUNICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, inscrito no CNPJ-MF nº 46.634.259/0001-95, situada à Rua Nove de Julho, 690 Centro – nesta cidade de Capão Bonito – SP, vem através deste comunicar ao servidor municipal, Sr. **MILTON FRANÇA DA SILVA**, portador do RG nº 13.440.598-5 e CPF nº 021.139.628-10, residente Rua Adão Fabiano de Almeida, 30 – Jardim Vale Verde, neste município, que vem deixado de comparecer ao trabalho desde o dia **01/11/2013**, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pelo presente cientificá-lo nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da C.L.T., que lhe fica consignado o prazo de **03 (Três) dias**, a contar da publicação do presente comunicado, para que compareça à **DIVISÃO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE**, a fim de que seja encaminhado ao seu local de trabalho ou justifique devidamente no mesmo prazo, o motivo que impede de seu comparecimento. Diante do descumprimento da determinação, será considerada sua atitude como ato de renúncia do cargo, o que ensejará a demissão por **JUSTA CAUSA**, face à caracterização do **ABANDONO DE EMPREGO**, na forma do dispositivo citado na Consolidação das leis do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
DIVISÃO DE PESSOAL

DECRETO N° 111/13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre constituição da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, que especifica e dá outras previdências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei nº 3.861, de 04 de dezembro de 2013, especialmente o art. 4º daquele Diploma Legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL** do Município, nomeando-se, para compô-la, os seguintes membros:

I – **Alcides Sonvesso** – RG nº 12.455.767 – CPF nº 020.696.128-64
II – **Alessandro Souza Lopes** – RG nº 21.268.065 – CPF nº 113.891.488-66
III – **Francisco Carlos Ribeiro Silva** – RG nº 01.926.105-54 – CPF nº 087.461.845-20
IV – **Luis Fernando Fanti** – RG nº 30.281.217-9 – CPF nº 216.993.598-30
V – **José Roque Machado** – RG nº 4.954.355 – CPF nº 489.594.308-97
VI – **Marcelo Pereira Bueno** – RG nº 17.536.540-4 – CPF nº 083.451.998-44
VII – **Sônia Maria Esposte Sturaro** – RG nº 17.436.390 – CPF nº 092.724.628-78

Parágrafo único. A comissão de que trata este Decreto será presidida pelo Sr. Alcides Sonvesso.

Art. 2º. Os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, reunir-se-ão a cada 60 dias, contados da publicação do presente Decreto, e/ou sempre que houver necessidade, mediante convocação do Presidente da Comissão.

§ 1º. Em caso de empate nas decisões que couberem à Comissão, a questão será dirimida pelo Presidente da Comissão.

§ 2º. O quórum mínimo para as deliberações será de 03 integrantes da Comissão.

Art. 3º. Incumbe à Comissão a análise dos processos/pedidos de concessão, quanto a sua viabilidade e preenchimento dos requisitos previstos em Lei, a avaliação de possíveis ocorrências envolvendo a matéria e relatório recomendando ao Executivo, quando entender cabível, a eventual revogação de concessões e benefícios já concedidos.

Art. 4º. Os membros integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, não terão remuneração pelo exercício de tais atribuições, consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. A presente nomeação dos membros da Comissão terá validade por 03 (três anos) permitida eventual recondução por até igual período.

Parágrafo único. Caberá à Chefia do Executivo a eventual substituição dos membros da Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as que versarem sobre comissões que tratem da mesma matéria.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 17 de dezembro de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2013**Pede prorrogação ao Plano de Providências - ID CRAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pelas Leis nº 1712 e 1713 de 12/03/1996, e pelo Decreto nº 010/12 de 26 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 09, de 4 de setembro 2013;

Considerando o **PLANO DE PROVIDÊNCIAS CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, aprovado pela Resolução nº 002/2013, em reunião extraordinária no dia 20/05/2013;

Considerando ofício Circular DRADS nº 50/2013 , de 30 de setembro de 2013 e o Ofício SMAS nº 335/2013, de 07/10/2013, expedido à Diretoria Regional de Assistência Social;

E, por fim, considerando a deliberação em reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 29 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a prorrogação de prazo até Janeiro de 2014, objetivando a contratação de 2 (dois) profissionais de nível médio para compor a equipe do CRAS Volante, por conseguinte, a superação total das adequações do ID CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA QUEIROZ SOUZA
VICE-PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CAPÃO BONITO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2013

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - Ano 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pelas Leis nº 1712 e 1713 de 12/03/1996, e pelo Decreto nº 010/12 de 26 de janeiro de 2012 e,

Considerando os programas, projetos e serviços cofinanciados pela União que compõem o Programa Federal de Proteção Social Básica e Especial.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária no dia 28/11/2013,

Considerando as Portarias MDS nºs 440/2005, 442/2005, 459/2005 e 096/2009;

Considerando análise da documentação recebida do Órgão Gestor de Assistência Social, bem como sua capacidade de gestão e a qualidade dos serviços prestados;

Considerando a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - Ano 2012 :

I - RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;II- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS;III- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Capão Bonito, 16 de dezembro de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEIDE DE FÁTIMA QUEVEDO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pelas Leis nº 1712 e 1713 de 12/03/1996, e pelo Decreto nº 010/12 de 26 de janeiro de 2012;

Considerando as reuniões extraordinárias ocorridas nos dias:- 29 de outubro e 12 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra a pactuação dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, elencados no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS /2014 e, compromete-se a acompanhar, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 16 de dezembro de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cleide de Fátima Quevedo – Presidente



Se cada pessoa doar um real, a ADODAÇÃO terá condições de construir novas baías para poder melhor alojar os cães que lá se encontram e abrir novas vagas para os que estão nas ruas.

Arrecadações:

Em todos os comércios parceiros da ADODAÇÃO.

apoio:



PREFEITURA MUNICIPAL

Cantata de Final de Ano da EM “Balangá” celebrou os 30 Anos de história

CANTATA DE NATAL -

A escola municipal “Balangá” realizou no último dia 06 de dezembro, na igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, uma belíssima cantata de final de ano para comemorar seus 30 anos de história.

Foram cantadas músicas

cristãs pelos alunos das 2ª Etapas da Pré-Escola e seus professores, e declamadas mensagens de paz e esperança, dada a proximidade das Festividades Natalinas e de Final de Ano.

Foi um momento de confraternização e de muita alegria

para todos.

“Queremos homenagear a todos os que ajudaram a escrever a história desta escola ao longo destas três décadas. Cordialmente, agradecemos a todos que estiveram presentes para prestigiar o evento e, em especial, ao padre

Juliano Mendes de Oliveira que, gentilmente, nos cedeu o templo religioso para a realização desta Cantata. Que neste Natal o Menino Jesus renasça em nossos corações e nos conceda muitas bênçãos e graças”, destacou a equipe gestora da EM “Balangá”.



Centro de Profissionalização e Produção realiza confraternização

CONFRATERNIZAÇÃO

– O Centro de Profissionalização e Produção (CPP) de Capão Bonito realizou sua confraternização de final de ano no último sábado, 14/12. A confraternização, que marcou o encerramento das atividades de 2013, envolveu a diretoria do centro e funcionários que se mobilizaram para possibilitar uma animada festa com almoço, além de alunos e pais. Segundo a diretora Vera Contieri, o CPP vem ampliando suas ações.

“Além de ser um centro importante de execução de cursos, o CPP também produz produtos artesanais de alta qualidade. O objetivo é justamente ampliar e divulgar esse potencial”, afirmou Vera Contieri.

“Temos investido muito para trazer cursos e ampliar os projetos de apoio a criança e adolescente. Locais como o CPP são estratégicos e fundamentais na política de qualificação, além de afastar os jovens das drogas e estimular a cidadania”, destacou o governo municipal.



Confraternização de Páscoa do CPP



Secretaria de Assistência Social e Fundo Social promovem formatura de cursos do Bolsa Família

Foram entregues certificados de conclusão dos cursos a 98 formandos que não esconderam a satisfação de participar dos cursos

QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA – Na noite do último dia 12 de dezembro, no espaço Centro Dia, aconteceu mais uma formatura dos cursos de pintura em tecido, corte e costura, manicure e pedicure e cabeleireira e penteado.

Os cursos foram ministrados via Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedades (FSS) e atenderam beneficiários do Programa Bolsa Família.

Segundo a Secretaria de Assistência Social, o objetivo foi qualificar e fomentar a geração de renda entre as famílias que recebem benefícios do governo federal e prefeitura.

Foram entregues certificados de conclusão dos cursos a 98 formandos que não esconderam a satisfação de participar dos cursos.

Durante os cursos, para especializar os alunos, foram realizadas várias ações em entidades, escolas e em eventos do Programa Ação e Cidadania, onde os alunos puderam colocar em prática as aulas teóricas de seus respectivos cursos.

Na última entrega de certificados do ano, os alunos fizeram uma homenagem especial a professora Maristela, através de vídeo e fotos e também com a entrega de um buquê de rosas vermelhas, demonstrando carinho, respeito e amizade durante os deis meses de cursos.

"Parabenizamos as 98 formandas e desejo muito sucesso. Que Deus abençoe cada uma nesta nova etapa da vida.

Nossa obrigação é trabalhar pelo município e para isso estamos propondo novos cursos de qualificação profissional e geração de renda.

A meta é sempre oferecer melhores condições de vida para

as famílias de nossa cidade. Agradecemos também aos funcionários, professores, alunos e famílias que tornaram possível essa realiza-

ção", afirmou a administração municipal. O Fundo Social e a Secretaria de Assistência Social agradecem aos funcionários e voluntá-

rios pela organização do evento, aos professores pela dedicação, os alunos e famílias que prestigiaram mais esta conquista.



Entrega de certificados no Centro Dia na noite do último dia 12 de dezembro

Confraternização da Melhor Idade

MELHOR IDADE – Foi realizada na última sexta-feira, 13 de dezembro, a festa de encerramento das atividades 2013 no Centro Dia.

Um animado baile promovido pelo Fundo Social (FSS) e com a presença do Grupo de Oração da Paróquia São Judas e Idosos do Centro Dia mobilizou um grande número de idosos e apoiadores do projeto.

Aproximadamente 150 pessoas participaram do baile.

“Hoje é um dia de festa. Um presente antecipado. Amo dançar e período que passamos aqui faz muito bem para a todos nós”, afirmou a querida Vera Bororo, integrante ativa das ações do Centro Dia e do Grupo da Melhor Idade.

A confraternização também foi marcada pelo clima de amizade entre todos os idosos. Após o baile foi servido um lanche especial com direito a sobremesa com bolo com sorvete.

Para os organizadores do evento, 2013 foi um ano muito especial e proveitoso, proporcionando encontros inesquecíveis todas as sextas-feiras.

O Fundo Social de Solidariedade agradece: aos funcionários, voluntários e apoio do coordenador do Centro Dia, prof. Pedro Paulo na realização da confraternização.



Confraternização da melhor idade do Centro Dia

Capão Bonito realiza seminário do PNAIC

ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Centro de Apoio Pedagógico Paulo Freire, finalizou o curso “PNAIC” –Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

O curso é um acordo formal assumido pelo Governo Federal, Estados, Municípios e entidades para afirmar o compromisso de alfabetizar todas as crianças, até, no máximo, 8 anos de idade, ao final do ciclo de alfabetização.

O Programa Pnaic aconteceu durante o ano todo, abrangendo 75 professores das séries iniciais 1º ao 3º Ano do Ciclo I, atendendo aproximadamente 1970 alunos e 03 Orientadoras de Estudo: 1º Ano –Catarina de Fátima Moraes, 2º Ano Ana L. Lolicó do Belém Mendes e 3º Ano- Elizangela Ap. Ferreira Lopes

O curso teve sua finalização com o Seminário Municipal de 8 horas , ocorrido no último dia dia 12 de dezembro, no anfiteatro da Escola Municipal Oscar Kurtz Camargo, onde os professores socializaram suas experiências, expondo ao público presente os trabalhos realizados durante o curso, como: Sequências e Projetos Didáticos e a Ludicidade na Sala de Aula, que contribuíram para promoção da aprendizagem”.

“Foi um momento de compartilharmos boas práticas pedagógicas, relatos de professores cursistas e diretores municipais”, afirmou a Secretaria Municipal de Educação.

O seminário foi um grande sucesso e agradecemos a todos, em especial aos professores, que com dedicação e compromisso participaram para que a formação fosse concluída com êxito.

O PNAIC proporcionou aos professores alfabetizadores a oportunidade de refletir e experimentar novas situações de ensino/ aprendizagem para a partir dai fazerem conexões com o que já sabiam construindo assim novos conhecimentos.

“É nitidamente perceptível que o programa apresentou ferramentas para melhorar a prática do

professor que está, por sua vez, se apropriando desses conhecimentos e o resultado é uma grande

mudança no cenário educacional do município”, conclui a secretária Claudia Miyamoto.



O curso teve sua finalização com o Seminário Municipal de 8 horas , ocorrido no último dia dia 12 de dezembro, no anfiteatro da Escola Municipal Oscar Kurtz Camargo

Rotatória da Vila Aparecida já está iluminada

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A rotatória construída pela prefeitura na Vila Aparecida já está iluminada.

A implantação do sistema de iluminação ocorreu no começo

deste mês, possibilitando mais segurança para pedestres e motoristas.

A iluminação é mais uma etapa do Projeto de Urbanização que possibilitou mais um acesso

para o maior bairro de Capão Bonito. A rotatória, além de facilitar acesso para a Vila Aparecida, também beneficiou o Conjunto Habitacional Jardim da Amizade e Vila Aparecida.

Rotatória e rua de acesso ao Jardim da Amizade e Vila Aparecidinha com sistema de iluminação



Secretaria de Cultura e Esportes realiza III Festival de Basquete 3

PROJETO VIVA BASQUETE – A prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, realizou no dia 12 de dezembro o III Festival de Basquete 3 do Projeto Viva Basquete.

O festival foi realizado na Praça Cunha Bueno em dois períodos, pela manhã na categoria pré-mirim mista e no período da tarde na categoria livre mista. Segundo

o prof. Val Liberato (Quati), o evento foi bastante movimentado com a participação de mais de 40 atletas de 10 a 25 anos com jogos tendo de ser decidido na prorrogação e nos lance livre.

Sagrou-se campeão na categoria livre mista o trio: Miller, Jéssica e Tatiane. Na categoria pré-I foi o trio formado pelos atletas Kevillin, Luan e João Vitor e na categoria preII: Sabata, Mike e

Tainara. O Projeto Viva Basquete tem como objetivo para o ano de 2014 fazer novas parcerias com as escolas municipais e estaduais além de disputar o campeonato escolar do estado de São Paulo OEESP na categorias mirim masculino e feminino em parceria com as escolas municipais Maria da Conceição Lucas Mieldazis e Oscar Kurtz Camargo. Será a primeira participação de um escola municipal de

Capão Bonito na competição, além dos Joguinhos da Juventude sub-19 masculino e feminino.

O professor Val Liberato agradece todas as pessoas que contribuíram com o Projeto Viva Basquete nesse ano de 2013 e deseja um Feliz Natal e um Prospero Ano Novo a todos os basqueteiros e basqueteiras de Capão Bonito.

O projeto retorna no dia 18 de janeiro.



Categoria livre mista



Categoria pre II



Categoria pré mirim



Categoria pre I



III Festival Basquete 3 categoria livre mista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Papanicolau o exame que previne câncer de colo uterino

PREVENÇÃO - O papanicolau deve ser realizado em todas as mulheres com a vida sexualmente ativa, pelo menos uma vez ao ano. Se o resultado do exame anterior for negativo por três anos seguidos, a mulher pode fazê-lo de dois em dois anos; mesmo sendo um exame simples, ainda existem algumas mulheres que resistem em realizá-lo por medo ou até mesmo por vergonha. O exame é importante, pois ele detecta doenças que ocorrem no colo do útero antes mesmo de desenvolver o câncer, não somente para diagnosticar a doença, mas para determinar o risco da mulher vir a desenvolver o câncer de colo de útero. Fatores de risco: Início precoce da atividade sexual, números elevados de parceiros na atividade sexuais, multiparidades (vários filhos) antecedentes de doenças sexualmente transmissíveis e a falta de higiene pessoal. Pensando nisso a Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito realizou no dia 13/12/2013 (sexta-feira) a Campanha de Coleta de Papanicolau no Jardim Boa Esperança, onde foram realizadas 16 coletas do exame e orientações quanto à doença.



Formatura do curso do Centro de Formação

AGENTES COMUNITÁRIOS - Aconteceu na última sexta-feira, dia 13/12, a formatura e conclusão de mais uma etapa de curso do CEFOR (Centro de Formação de São Paulo).

O curso técnico foi direcionado a Agentes Comunitários de Saúde de Capão Bonito, com o objetivo de promover a formação de 33 alunos profissionais dessa categoria, já inserida no processo de trabalho em saúde, que atualmente compõe a pactuação no âmbito Estado de São Paulo.

A formação é baseada na proposta do perfil de competências elaborado pelo Ministério da Saúde.

Após esta etapa os profissionais estão aptos a atuar com iniciativas, responsabilidades, autonomia, inteligência prática em situações e acontecimentos próprios de seu campo profissional no desen-

volvimento de ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população, ações de promoção social, de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde visando à melhoria da qualidade de vida da

população e ações de prevenção e monitoramento de riscos ambientais e sanitários para a população e principalmente nas ações que monitorem os grupos específicos de doenças prevalentes, conforme definidos no plano de ação

da equipe e nos protocolos de saúde. Os agentes agradecem a Secretaria de Educação por nos ter cedido o Espaço da Secretaria para este ato solene.



Mais uma etapa de curso do CEFOR (Centro de Formação de São Paulo)

Mais 40 famílias assinam contratos para construção de moradias rurais

Cidade construirá 200 moradias até 2014

HABITAÇÃO RURAL -

Aconteceu na tarde de 4ª feira, 18/12, a assinatura de mais 40 contratos do Programa Nacional de Habitação Rural. – Projeto Minha Casa Minha Vida em Capão Bonito.

Através de um trabalho integrado entre governos federal e estadual, Caixa Econômica Federal, Condorsul e prefeitura serão construídas 200 moradias rurais na cidade.

As obras serão gerenciadas pela COOPEHAF- Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares.

Outros municípios como Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Nova Campina e Taquaravaí também foram beneficiados.

“Estamos iniciando a construção de 19 unidades em Capão Bonito e nos próximos dias a meta é assinar novos contratos, até chegar a 200 em 2014. Na região a meta é chegar a 1000 unidades”, informou o coordenador de Habitacional Rural Carlos Eduardo Augusto Pimentel, que também forneceu todas as informações necessárias para os beneficiados sobre a execução dos contratos e como funciona o programa.

O PROGRAMA - O PNHR é desenvolvido pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. O Governo Federal aplica R\$ 28,5 mil para cada unidade habitacional e atende famílias de agricultores e trabalhadores rurais cuja renda anual bruta não ultrapasse R\$ 15 mil, condicionado a que não tenham recebido atendimento habitacional anterior e sejam apresentados por entidades dos trabalhadores rurais.

É voltado à produção ou reforma de moradias. Com a parceria estabelecida com o Governo do Estado, a Secretaria da Habitação/Casa Paulista pode aportar

mais R\$ 10 mil por unidade habitacional, possibilitando, com R\$ 38,5 mil, construir uma casa bem melhor, principalmente em termos de acabamentos. Essa parceria prevê a viabilização de 4.000

casas até o final de 2014.

O programa de habitação rural faz parte do termo de cooperação assinado entre os governos estadual e Federal, em janeiro de 2012, para a contratação de 120

mil moradias populares no Estado de São Paulo. Até agora, mais de 42 mil unidades estão sendo viabilizadas por meio da parceria com o Banco do Brasil e a CAIXA.



Assinatura de mais 40 contratos do Programa Nacional de Habitação Rural. – Projeto Minha Casa Minha Vida

Prefeitura assina mais de R\$ 1 milhão em convênios administrados pela CAIXA

MAIS INVESTIMENTOS EM 2014

– Capão Bonito está finalizando 2013 com inúmeras ações e investimentos direcionados para o primeiro semestre de 2014.

Na manhã da última 5ª feira, 19/12, foram assinados mais quatro importantes convênios administrados pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Os convênios garantem mais de R\$ 1 milhão em investi-

mentos em obras e compra de equipamento para Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

R\$ 300 mil - proveniente de emenda parlamentar do deputado federal Eli Correia Filho (Democratas). O recurso será aplicado em pavimentação.

R\$ 246 mil - emenda parlamentar do deputado Roberto de Lucena (PV) para recuperação de ruas.

R\$ 244 mil - emenda par-

lamentar do deputado federal Nelson Marquezelli (PTB) para reforma da praça Rui Barbosa.

R\$ 255 mil - emenda parlamentar do deputado federal Milton Monti (PR) para compra de uma pá-carregadeira.

“Vamos licitar esses investimentos nos primeiros meses de 2014. A meta a partir de agora é superar os investimentos de 2013 e de anos anteriores”, destacou o governo municipal.

Capão-bonitenses se destacam em corrida pedestre

CORRIDA E CAMINHADA SAUDÁVEL – Foi realizada no último sábado, dia 14 de dezembro, mais uma corrida e caminhada saudável em Capão Bonito.

A saída da corrida foi realizada em frente ao Projeto Ideas, no bairro Terras do Imbiruçu às 17:30 horas.

O destaque foi a boa atuação dos atletas capão-bonitenses, que dominaram as primeiras colocações tanto na categoria feminino quanto masculino. O atleta Fábio Luiz, por exemplo, confirmou o favoritismo e o status de melhor corredor de Capão Bonito, vencendo a prova de ponta a ponta.

A caminhada foi outro destaque do evento esportivo com 3,5 km. Todos os participantes receberam medalhas.

A corrida pedestre teve per-

curso de 7 quilômetros, com medalhas para todos os participantes inscritos também e troféus para os três primeiros colocados em cada categoria. A programação ainda teve uma interessante palestra sobre saúde e qualidade de vida às 9 horas e às 10 horas palestra sobre a prática e treinamento da caminhada e corrida. Segundo o secretário de Cultura e Esportes prof. João Bosco de Sá e o diretor de Esporte Wilder Martins, o objetivo foi estimular hábitos saudáveis e combater o sedentarismo. “Além disso o evento marcou a retomada da realização de corridas. Queremos realizar outras etapas em 2014”, afirmou João Bosco de Sá

A realização foi da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura, com apoio das Secretarias de Saúde e Obras e da ONG Ideas.

Confira os resultados da corrida:

COLOCAÇÃO GERAL MASCULINO

COL.	NOME	TEMPO	CIDADE
01	Fábio Luiz Ferreira	20':35"	CAPÃO BONITO
02	Luiz Antônio de Queiroz (Ticão)	21':05"	CAPÃO BONITO
03	Luiz Carlos Oliva	21':30"	CAPÃO BONITO
04	Denilton dos Santos Lisboa (Dena)	21':45"	CAPÃO BONITO
05	Ezequiel Ferreira de Proença	22':34"	CAPÃO BONITO
06	Paulo Cirilo Aparecido Correa	25':42"	ITAPETININGA
07	Ricardo José de Oliveira	25':58"	CAPÃO BONITO
08	Valdinei Rodrigues da Costa	26':07"	CAPÃO BONITO
09	Ademilson Avelino de Jesus (Baiano)	26':15"	CAPÃO BONITO
10	Wanderson Casemiro Gonçalves Bandeira	26':54"	CAPÃO BONITO
11	José Miguel Ferreira (Kazuza)	27':54"	CAPÃO BONITO
12	Wesley Tavares da Silva	27':43"	CAPÃO BONITO
13	Fernando Carriel da Silva	28':25"	CAPÃO BONITO
14	Paulo Martins	29':50"	RIBEIRÃO GRANDE
15	Airton Meira	30':16"	CAPÃO BONITO
16	Mauro Sergio Ferreira	30':54"	ITAPETININGA
17	Wellington Rodrigo da Silva	31':12"	CAPÃO BONITO
18	Alessandro Henrique Cabral de Moraes	31':20"	CAPÃO BONITO
19	José Estelita de Proença	32':15"	CAPÃO BONITO
20	Domingos Teixeira Guimarães	32':57"	CAPÃO BONITO
21	Aparecido Domingues de Queiroz	34':08"	CAPÃO BONITO
22	Luciano Henrique de Campos	34':28"	CAPÃO BONITO
23	Benedito Ramos Marques	35':00"	CAPÃO BONITO
24	Leon Vieira	35':22"	CAPÃO BONITO
25	Antônio Carlos Ferreira	39':28"	CAPÃO BONITO
26	Francisco Claudio de Carvalho	41':35"	POÁ- SP

COLOCAÇÃO GERAL FEMININO

COL.	NOME	TEMPO	CIDADE
01	Yanca Juliana de Lima	31':52"	CAPÃO BONITO
02	Vanessa Cristiane de Almeida	32':13"	CAPÃO BONITO
03	Adriana Marques da Silva	32':18"	CAPÃO BONITO
04	Aparecida Paiva	36':32"	CAPÃO BONITO
05	Lucinei Yoshiie Naito	37':18"	SUZANO- SP
06	Sueli de Almeida Oliveira	38':24"	CAPÃO BONITO

COLOCAÇÃO POR CATEGORIAS:

CATEGORIA: 7 À 9 ANOS MASCULINO

COL.	NOME
1º	Rafael Henrique Camargo
2º	Guilherme R. da Silva Mendes
3º	—

CATEGORIA: 30 À 39 ANOS MASCULINO

COL.	NOME
1º	Luiz Antônio de Queiroz
2º	Ezequiel Ferreira de Proença
3º	Valdinei Rodrigues da Costa

CATEGORIA: 7 À 9 ANOS FEMININO

COL.	NOME
1º	Katylin Brito Lima
2º	Lívia Paiva de Lima
3º	Maria Eduarda C. C. Siqueira

CATEGORIA: 30 À 39 ANOS FEMININO

COL.	NOME
1º	Adriana Marques da Silva
2º	Lucinei Yoshiie Naito

CATEGORIA: 10 À 11 ANOS MASCULINO

COL.	NOME
1º	Celso Ryen Nunes de Lima
2º	Icles Matheus Lima Sene
3º	Julio Leonardo Carvalho

CATEGORIA: 40 À 49 ANOS MASCULINO

COL.	NOME
1º	Denilton dos Santos Lisboa
2º	Ricardo José de Oliveira
3º	Ademilson Avelino de Jesus

CATEGORIA: 12 À 13 ANOS FEMININO

COL.	NOME
1º	Luana Gomes da Conceição

CATEGORIA: 40 À 49 ANOS FEMININO

COL.	NOME
1º	Aparecida Paiva
2º	Sueli de Almeida Oliveira

CATEGORIA: 17 À 29 ANOS MASCULINO

COL.	NOME
1º	Fábio Luiz Ferreira
2º	Luiz Carlos Oliva
3º	Paulo Cirilo Aparecido Correa

CATEGORIA: 50 À 59 ANOS MASCULINO

COL.	NOME
1º	Paulo Martins
2º	José Estelita de Proença
3º	Domingos Teixeira de Moraes

CATEGORIA: 17 À 29 ANOS FEMININO

COL.	NOME
1º	Yanca Juliana de Lima
2º	Vanessa Cristiane de Almeida

CATEGORIA: 60 ANOS ACIMA MASCULINO

COL.	NOME
1º	José Miguel Ferreira
2º	Benedito Ramos Marques



Largada da corrida



Masculino Geral



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza confraternização

FORMAÇÃO DE JOVENS

O nome mudou, de PROJovem para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), mas os objetivos e ações continuam os mesmos.

Na noite de terça-feira, 17/12, aconteceu no Salão de Eventos Monsenhor Pedro José Vieira, no Parque Recanto das Águas, a confraternização 2013 do agora SCFV, que atende quase 400 jovens em Capão Bonito. O antigo programa e agora serviço é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, administrado pela prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria de Assistência Social e referenciado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde uma equipe técnica garante a execução.

O serviço é voltado a crianças de 6 a 12 anos, jovens de 12 a 17 anos onze meses e 29 dias e idosos acima de 60 anos. Segundo a coordenadora do CRAS, Maria Regina da Costa de Moraes, o SCFV executa ações integradas que propiciam reintegração ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano. Os beneficiados são famílias que recebem o Programa Bolsa Famílias e outros programas sociais.

“O principal objetivo é também contribuir para o fortalecimento e as condições de autonomia dos jovens assistidos de forma a estimular o desenvolvimento integral e com qualidade, além de assegurar espaços de convívio familiar e comunitário”, destacou Maria Regina.

Um dos destaques foi o discurso da jovem Adriane Cristina Fernandes da Silva, formanda 2010 do PROJovem que foi a oradora da turma 2013. Adriane Silva é considerada pelo CRAS como um dos exemplos mais positivos da importância do programa na formação de jovens e adolescentes.

A Administração Municipal fez um agradecimento especial aos

jovens pela participação em ações como Campanha do Agasalho, Campanha Trânsito, Natal Solidário e inúmeras outras ações.

A confraternização ainda contou com uma apresentação cultural de teatro coordenado pelos professores Alexandre e Aline

Mendes, onde foram entregues certificados e também um animado baile com o cantor Paulinho e Banda Tons da Torre.



Quinta edição do ‘Natal Iluminado’ atrai grande público

Com apresentações culturais e também a já tradicional “Casa do Papai Noel”, programação de Natal segue até terça-feira

NATAL ILUMINADO - A programação especial para as festividades de Natal está atraindo um grande público na área central de Capão Bonito.

Com apresentações culturais e a já tradicional ‘Casa do Papai Noel’, a quinta edição do Natal Iluminado segue até a próxima terça-feira, 24.

Desde o dia 11/12 passaram pelo palco montado pela Secretaria Municipal de Cultura na Praça Rui Barbosa – apresentação especial de Libras (Língua Brasileira de Sinais), alunos do CPP com a professora Aline Mendes, as duplas sertanejas Marcelo Violeiro e Eraldo Santana, Marcos e Maciel e o cantor Daniel, a Academia City Vida Ballet – O Ministério de Feiurinha e dança do ventre, Cantata de Natal com o Coral Presbiteriano Independente, Cantata de Natal “Sua Luz Chegou” com o coral Teófilo da Comunidade São Judas Tadeu, MPB com Adriano, Toninho Assumpção e convidados, as duplas sertanejas Darcio Silva e Edivaldo, Eron e Rubens e convidados além do Grupo Cheiro de Mate.

Na noite de terça-feira, 17/12, o destaque foi a apresentação do coral da Igreja O Brasil Para Cristo (Glória a Deus), houve também a apresentação da Academia de Dança El Hadara “As 1001 Noites” e Grupos Impactos de Rua.

Moradores que estiveram prestigiando as apresentações durante a semana novamente elogiam a iniciativa que tem sido muito positiva, motivando o clima natalino e comércio da cidade.

Muitos pais também aproveitaram para tirar fotos das apresentações e com o Papai Noel.

Programação para este final de semana
Dia 20/12 (sexta-feira) – às

19 horas – Sorteio da Campanha IPTU Premiado na Praça Rui Barbosa e apresentação da Corporação Musical Ataliba Mendes.

Dia 21/12 (sábado) – às 19 horas apresentação do Grupo Cheiro de Mate e Fandango do Cuitelo.

Dia 22/12 (domingo) – Atividades culturais.

Dia 23 (segunda-feira) – a partir das 19 horas – Presépio Vivo



Quinta edição do ‘Natal Iluminado’

Capão Bonito recebe motoniveladora da segunda etapa do PAC 2

PAC 2 - Mais 61 municípios paulistas receberam equipamentos da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), na segunda-feira, 16/12.

Desta vez, o Governo Federal entregou 61 motoniveladoras.

A aquisição dos equipamentos foi efetivada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que investiu uma quantia superior a R\$ 27 milhões para garantir o repasse, gratuito, dos maquinários às prefeituras.

A cerimônia de distribuição das máquinas ocorreu em Campina do Monte Alegre.

As motoniveladoras complementaram o trabalho de reestruturação das estradas vicinais, processo já iniciado pelas retroescavadeiras, também doadas pelo PAC 2.

A iniciativa atenderá uma população rural que ultrapassa os 267 mil habitantes.

Nesse conjunto, estão aproximadamente 20 mil famílias de agricultores, que devem ser atendidas pelas melhorias das máquinas.

Um dos 61 municípios beneficiados com a ação do Governo Federal foi Capão Bonito.

Segundo a Prefeitura Municipal, a máquina oferecerá um suporte fundamental à comercialização dos produtos da agricultura familiar.

“Somos o 5º município em extensão territorial do Estado, com mais de 4 mil quilômetros de acessos rurais. Esta máquina vai acelerar o nosso Programa de Recuperação de Estradas.

Os alimentos produzidos por nossos agricultores precisam chegar às escolas, eles precisam que as estradas estejam cada vez melhores”, ressaltou a administração.

Os operadores das motoniveladoras receberam treinamento especial do MDA para melhorar o desempenho do equipamento.

Outros 931 equipamentos

do PAC 2 serão doados para os municípios de São Paulo, até o primeiro semestre de 2014.

As entregas previstas incluem a distribuição de 410 motoniveladoras e 521 caminhões-caçamba.

As 521 retroescavadeiras destinadas ao estado já foram entregues. A finalização ocorreu no último mês de novembro.

Confira os municípios que serão beneficiados com a entrega de motoniveladoras

- Alambari
- Angatuba
- Apiaí
- Araçoiaba da Serra
- Barão de Antonina
- Barra do Chapéu
- Barra do Turvo
- Bofete
- Boituva
- Bom Sucesso de Itararé
- Buri

- Cajati
- Campina do Monte Alegre
- Cananeia
- Capão Bonito**
- Capela do Alto
- Cerquilho
- Cesário Lange
- Coronel Macedo
- Eldorado
- Guapiara
- Guareí
- Iguapé
- Ilha Comprida
- Iporó
- Iporanga
- Itaberá
- Itai
- Itaoca
- Itapirapuã Paulista
- Itaporanga
- Itararé
- Itariri
- Itatinga
- Jacupiranga
- Juquiá

- Juquitiba
- Miracatu
- Nova Campina
- Paranapanema
- Pardinho
- Pariguera-açu
- Pedro de Toledo
- Pilar do Sul
- Porangaba
- Porto Feliz
- Quadra
- Ribeira
- Ribeirão Branco
- Ribeirão Grande
- Riversul
- Salto de Pirapora
- São Lourenço da Serra
- São Miguel Arcanjo
- Sarapuí
- Sete Barras
- Taguaí
- Tapirai
- Taquarituba
- Taquarivai
- Torre de Pedra



Entrega de motoniveladoras em Campina do Monte Alegre

